



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG
(31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2021 AO
CONTRATO Nº 02/2020,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
IBIRITÉE A EMPRESA AGCO
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0019-00, com Sede à Rua Mato Grosso, Nº: 02, Vista Alegre, Ibirité/MG CEP: 32.407-190, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG- CAMPUS IBIRITÉ**, neste ato, representado por seu representado Diretor Geral Substituto **Robert Luiz Gomes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.201.314, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 050.305.706-16, nomeado pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **AGCO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o número 31.080.394/0001-69, estabelecida à AVENIDA JOAO PINHEIRO, 274 - SALA 201Y - LOURDES, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.130-186, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, a Senhora **MARIA MARTA DE SOUZA NUNES**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, nº do CPF 064.953.186-85, documento de identidade MG12210133, SSP, MG, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços - nº 01/2020/IBR, processada sob o nº 23825.000644/2020-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 02/2020, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23825.000644/2020-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do item 01, a partir da data 09/06/2021, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2 O item execução do ginásio poliesportivo no CAMPUS IBIRITÉ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG, passará de R\$ 1.942.650,47 (hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 2.334.909,16 (dois milhões, trezentos e quarenta e trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800093

Gestão/Unidade: 26409/156592

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 195395

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: UFUNCP41IBN

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ibirité, 15 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/06/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Luiz Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/06/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MARTA DE SOUZA NUNES, Representante legal da empresa**, em 21/06/2021, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Junio Ferreira, Administrador**, em 21/06/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALAERCIO DE SOUZA CARDOSO, Fiscal de Contrato**, em 21/06/2021, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0870861** e o código CRC **184BF61B**.